



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.602, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao custeio de ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus - Covid-19, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103040006.2.120 - Manutenção da Vigilância de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019, no Tesouro Municipal e na conta corrente nº 624004-0 da Caixa Econômica Federal c/ BLVS ECD, Agência 4.205-6.

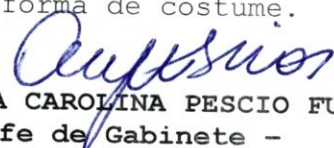
Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.